

RESOLUÇÃO Nº 30/2025
DATA 16/04/2025

SÚMULA: Altera resolução 18/2023, que concede gratificação a servidores efetivos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a resolução 18/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que concede gratificação aos servidores efetivos do CONSUD, conforme especificado abaixo:

1ª Alteração: Incluir a função gratificada para o empregado público: JESSIKA FRANCIELI LUVISA, portador do RG Nº 8.144.542-7 e CPF Nº 050.470.189-46, para a função de Fiscal de Contrato;

2ª Alteração: Fica revogada a função gratificada para a empregado público: ANALICE STRAPAZZON, RG. Nº. 8.784.851-5 SESP/PR e CPF nº. 043.616.419-19, para a função de Chefia do Setor de Exames Especializados a partir de 30 de abril de 2025;

Parágrafo Único. As funções gratificadas atribuídas neste artigo, serão as constantes estipuladas no Contrato de Consórcio Público do CONSUD em seu anexo II - funções gratificadas, e no Regimento Interno do CONSUD.

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 30 de abril de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

